

ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
8º BBM – TUBARÃO

BOLETIM INTERNO nº 034/2021

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem Alteração.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem Alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

PORTARIAS:

PORTARIA Nº 455/CBMSC/2021, de 23 de agosto de 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Sargenteante da 2ª Companhia do 8º Batalhão de Bombeiro Militar (2ª/8º BBM), com sede em Imbituba — SC, **ROBSON MARTINS FERNANDES, Sub Ten BM mtcl 918635-2, com efeitos a contar de 17 de agosto de 2021.**

NOMEAR para exercer a função de Sargenteante da 2ª Companhia do 8º Batalhão de Bombeiro Militar (2ª/8º BBM), com sede em Imbituba — SC, **DOUGLAS LOURENÇO DA SILVA, 1º Sgt BM mtcl 927751-0, com efeitos a contar de 17 de agosto de 2021.**

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

PORTARIA Nº 463/CBMSC/2021, de 25 de agosto de 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante do 2º Grupamento do 1º Pelotão da 3ª Companhia do 8º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/1º/3ª/8º BBM), com sede em São Ludgero — SC, **GIOVANE BATISTA MARTINS, Sub Ten BM mtcl 917853-8, com efeitos a contar de 26 de agosto de 2021.**

NOMEAR para exercer a função de Comandante do 2º Grupamento do 1º Pelotão da 3ª Companhia do 8º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/1º/3ª/8º BBM), com sede em São Ludgero — SC, **EDUARDO DE PIERI FLORIANO, 3º Sgt BM mtcl 927700-5, com efeitos a contar de 26 de agosto de 2021.**

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

ORDEM DE SERVIÇO:**ORDEM Nº 10-8ºBBM, DE 18 DE AGOSTO DE 2021**Nome: **ORDEM**Identificação: **Ordem Nº 10-21-8ºBBM**Abrangência: **Circunscrição do 8ºBBM**Classificação: **Administrativa**Assunto: **Solenidade de Passagem de Comando do GBM de São Ludgero e entrega de medalhas.****1. FINALIDADE**

- Determinar as ações e as providências a serem adotadas pelos elementos subordinados do 8ºBBM para a solenidade de Passagem de Comando do GBM de São Ludgero e entrega de medalhas.

2. REFERÊNCIAS

- Orientações do Cmdo do 8ºBBM.

3. SITUAÇÃO

- No dia 26 de agosto de 2021 (quinta-feira), às 17h00min, será realizada a solenidade de Passagem de Comando do GBM de São Ludgero, e também haverá a entrega de medalhas para BBMM das OBMs da 3ª/8ºBBM.

4. EXECUÇÃO**a. Conceito do Serviço**

1) Devido os cuidados referentes à prevenção de contágio do COVID-19, a composição do dispositivo formado e das demais pessoas presentes na solenidade deverá observar a utilização obrigatória de máscaras faciais (cobrindo nariz e boca integralmente) e o afastamento mínimo de 1,5 metro entre os presentes, a fim de evitar a aglomeração de pessoas.

2) A tropa formada deverá ser composta pelo efetivo orgânico de bombeiros militares, bombeiros civis profissionais e comunitários do 2º/1º/3ª/8ºBBM – São Ludgero.

3) A solenidade será realizada no quartel do 2º/1º/3ª/8ºBBM – São Ludgero, devendo ser realizada na garagem do GBM, em caso de mau tempo.

4) A solenidade não será aberta ao público em geral, mas tão somente para algumas autoridades, familiares, Oficiais e Comandantes de OBM.

b. Atividades a serem desenvolvidas:

1) Dia 26/08/2021 – 16h30 – Passagem do roteiro com a tropa.

2) Dia 26/08/2021 – 16h45 – Entrada em forma para a solenidade.

3) Dia 26/08/2021 – 17h00 – Início da solenidade.

4) Dia 26/08/2021 – 17h45 – Término da solenidade.

c. Organização da solenidade:

1) Comandante do Grupamento: Cap BM Machado

2) Bandeira Nacional: Cap BM Jerônimo

3) Cerimonial: 1º Ten BM Bárbara

4) Registro fotográfico e atendimento da imprensa: B-5 do 8ºBBM (Sd Alesanco)

5) Sonorização: a ser definido pelo Cmt 3ª/8ºBBM, devendo designar 01 BM de Braço do Norte.

6) Recepção de autoridades: 01 BM de São Ludgero.

7) Tropa formada: bombeiros militares e comunitários do 2º/1º/3ª/8ºBBM – São Ludgero.

5. ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS

a. Ao B-1 do 8ºBBM:

- 1) Providenciar a publicação da presente Ordem de Serviço em Boletim Interno.

b. Ao Comandante do GBM de São Ludgero:

- 1) Divulgar o evento para a imprensa local.
- 2) Divulgar e escalar seu efetivo de bombeiros militares e bombeiros civis profissionais para participarem da solenidade, bem como convidar efetivo de bombeiros comunitários.
- 3) Providenciar púlpito e sistema de som para o evento.
- 4) Providenciar medalhas a serem concedidas na solenidade.
- 5) Providenciar álcool em gel.
- 6) Convidar as autoridades locais.

c. Ao Comandante da 3ª/8º BBM

- 1) providenciar o roteiro da solenidade;
- 2) providenciar a divulgação do convite na rede do CBMSC através da CCS;
- 3) Presidir a passagem de comando do GBM;

d. Aos Oficiais e Comandantes de OBMs do 8º BBM:

- 1) Comparecer na solenidade.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS**a. Protocolo:**

- O evento deverá respeitar os protocolos sanitários de prevenção à Covid-19.

b. Fardamento:

- O uniforme da solenidade será o 5ºA (operacional).
- O presidente do ato de passagem de comando (Cmt da 3ª/8ºBBM) e os comandantes substituto e substituído deverão utilizar o 3º A (túnica azul, camisa caqui, calça social, gravata caqui e quepe);

c. Transporte:

- Os deslocamentos necessários ficam desde já autorizados, não necessitando que se solicite individualmente, porém devendo ser observado, dentro do possível, o transporte solidário.
- Em caso de mau tempo a solenidade será realizada na garagem do quartel.

Quartel em Tubarão, 23 de agosto de 2021.

Tenente Coronel BM DIOGO DE SOUZA CLARINDO
Comandante do 8º Batalhão (Tubarão)

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem Alteração.

II – ALTERAÇÃO DE SUB TEN E SARGENTOS

Sem Alteração.

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

BANCO DE HORAS - COMPENSAÇÃO:

Da Cb BM Mtcl 929656-5-01 Karoline Furghestti de Farias - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 10 (dez) horas de dispensa do serviço, a contar das 08:00h do dia 23/08/2021, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

Da Cb BM Mtcl 929656-5-01 Karoline Furghestti de Farias - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 08 (oito) horas de dispensa do serviço, a contar das 08:00h do dia 27/08/2021, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes, conforme art. 8º da lei 16773/15.

Capitão BM FÁBIO JERÔNIMO DO CARMO
Comandante do 1º 1ª/8º BBM

VISITA MÉDICA:

Do Cb BM Mtcl 400178-8-01 Edilon Vieira Fernandes - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, compareceu a Formação Sanitária da 8ª RPM, obtendo o seguinte parecer: necessita dar assistência permanente a pessoa da família (esposa), durante 02 (dois) dias, a contar de 18/08/2021, conforme parecer do Cap PM Médico Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8º RPM - CRM/SC 13965.

Do Sd BM Mtcl 386644-0-01 Frederico Moreira Silva - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, compareceu a Formação Sanitária da 8ª RPM, obtendo o seguinte parecer: incapaz temporariamente para o serviço, necessita de 01 (um) dia, a contar de 20/08/2021, conforme parecer do Cap PM Médico Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8º RPM - CRM/SC 13965.

LICENÇA PATERNIDADE:

Do Cb BM Mtcl 400178-8-01 Edilon Vieira Fernandes - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, 15 (quinze) dias, a contar do dia 20/08/2021, em virtude do nascimento de seu filho (Vicente da Silva Fernandes), conforme Certidão nº 105650 01 55 2021 1 00275 205 0086638 58, do Cartório Civil das Pessoas Naturais de Tubarão – SC.

DISPENSA DO SERVIÇO:

Da Sd BM Mtcl 931700-7 Karina Costa Silveira Klein, do 1º/2ª/8º BBM - Imbituba, 03 (três) dias de dispensa do serviço para desconto de férias, a contar do dia 30/08/2021.

Maj BM ANDRÉ CORRÊA DE ARAÚJO
Comandante da 2ª/8º BBM
Nota BI 034 – 2ª/8º BBM – Imbituba (26/08/21).

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – ELOGIO:

Ao Sd BM Mtcl 931781-3-01 **Alesanco** Neves de Farias - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, por ter doado sangue voluntariamente no Centro de Hematologia e Hemoterapia de Santa Catarina - HEMOSC – Tubarão - SC, no dia 27/07/2021.

Individual, averbe-se.

Capitão BM FÁBIO JERÔNIMO DO CARMO
Comandante do 1º 1º/8º BBM

II – CASTIGO

Da Cb BM Mtcl 929656-5-01 Karoline Furghestti de Farias - 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, (PAD 186-2020-CBMSC) por ter agido de forma desrespeitosa (em tom alto, grosseiro e ameaçador) em conversa com o Cap BM Fábio Jerônimo do Carmo no dia 08/10/2020; considerando a circunstância atenuante de nº 1 (bom comportamento) do art. 17 e a circunstância agravante de nº 2 (prática simultânea ou conexão entre duas ou mais transgressões) e nº 10 (ter sido praticada a transgressão em presença de público) do art. 18, ambos do Decreto nº 12.112/1980; transgressão grave, recebendo dois dias de **prisão**, permanece no comportamento ótimo.

Assina: _____
Major BM RAFAEL FORTUNATO CAMILO
Sub Comandante do 8º BBM (Tubarão)

Assina: _____
Tenente Coronel BM DIOGO DE SOUZA CLARINDO
Comandante do 8º BBM (Tubarão)